

TRIBUNAIS DE CONTAS

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ

CONVITE Nº01/2021

Objeto: Contratação de empresa especializada para a elaboração do projeto básico de arquitetura, que subsidiará o estudo de viabilidade de obras de melhorias no Anexo V do Tribunal de Contas do Estado do Pará, localizado na travessa Rui Barbosa, Belém-PA.

Entrega do Edital: A Cópia do Edital e de seus Anexos poderá ser obtida, na Comissão Permanente de Licitação do Tribunal de Contas do Estado do Pará, sito na Trav. Quintino Bocaiuva nº 1585, gratuitamente, através de meio digital, com a apresentação de mídia de gravação, em cópias às expensas dos interessados, nos dias úteis, das 09:00 às 13:00 horas ou através da internet no site: www.tce.pa.gov.br.

Observação: Informações sobre o presente Convite, serão prestadas pelo Presidente da CPL, até o primeiro dia útil que anteceder a data fixada para abertura da Sessão Pública da presente Licitação no horário de 09:00 às 13:00 horas ou através do telefone (91) 3210-0584.

Responsável pelo Certame: Marcus Dias Paredes

Local de Abertura: Tribunal de Contas do Estado do Pará, nº1585, Bairro Nazaré

Data: 17 de agosto de 2021

Hora de Abertura: 09:00 horas

Marcus Dias Paredes

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Protocolo: 689392

OUTRAS MATÉRIAS

O Plenário do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em sessão do dia 28 de julho de 2021, tomou a seguinte decisão:

RESOLUÇÃO Nº 19.289

(Processo TC/007257/2021)

Assunto: Medida Cautelar Liminar, nos autos da Representação apresentada pela empresa F. VALADÃO COMÉRCIO VAREJISTA E SERVIÇOS MANUT. DE INFORMÁTICA LTDA., em face de supostas irregularidades no Pregão Eletrônico nº 11/2021, realizado pelo INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO PARÁ, cujo objeto é a contratação de empresa especializada na prestação de serviço de outsourcing de impressão.

Proposta de Decisão: Conselheira Substituta MILENE DIAS DA CUNHA

Formulador da Decisão: Conselheiro CIPRIANO SABINO DE OLIVEIRA JUNIOR (Art. 191, §3º, do RITCE-PA)

RESOLVEM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unanimemente, nos termos da proposta de decisão da Relatora, com fundamento no art. 88, inciso I e no art. 89, inciso III, da Lei Complementar nº 81, de 26 de abril de 2012:

- 1.Determinar, cautelarmente, ao Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará que suspenda o certame licitatório Pregão Eletrônico nº 11/2021 - UASG e todos os atos dele decorrentes, até que o Tribunal delibere sobre o mérito da matéria ora em apreço e, caso algum contrato já tenha sido firmado, abstenha-se de praticar qualquer ato com vistas à sua execução até a deliberação definitiva desta Corte;
- 2.Determinar o prazo de 15 (quinze) dias para que o IGEPREV se pronuncie em relação às irregularidades mencionadas, bem como apresente outras informações que julgar necessárias;
- 3.Determinar a expedição de notificação à representante, a fim de dar ciência da presente medida.

Protocolo: 689486

NOTIFICAÇÃO DE JULGAMENTO Nº 130-D/2021

De ordem da Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Pará, Conselheira MARIA DE LOURDES LIMA DE OLIVEIRA, notifico a Empresa SILVA MELO CONSTRUÇÕES LTDA. (CNPJ: 04.566.960/0001-74), na pessoa de seu representante legal, Sr. ALTAIR SALES MELO (CPF: 427.011.802-44), de que no dia 11.08.2021, às 09h30min, o Plenário deste Tribunal julgará na Sessão Virtual o Processo nº. 500975/2006, que trata da Tomada de Contas Especial instaurada na PREFEITURA MUNICIPAL DE BREVES, em face do Convênio SEPOD/FDE nº 461/2002 e termo aditivo, tendo como Relator o Excelentíssimo Conselheiro Nelson Luiz Teixeira Chaves.

Na oportunidade informo que, conforme disposição contida no Art. 261- A/c o Art. 177 do Regimento do TCE-PA, o (a) interessado (a) poderá produzir Sustentação Oral por ocasião do referido julgamento, devendo, entretanto, em até 2 (dois) dias úteis antes do início da sessão, formalizar requerimento com assinatura digital e preencher o formulário eletrônico disponibilizado no Portal do TCE-PA, na rede mundial de computadores (internet).

Para esclarecimentos e orientações ligar (91) 99160-4038 ou (91) 98419-9625. Belém, 06 de agosto de 2021.

JOSE TUFFI SALIM JUNIOR

Secretário-Geral

NOTIFICAÇÃO DE JULGAMENTO Nº 130-E/2021

De ordem da Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Pará, Conselheira MARIA DE LOURDES LIMA DE OLIVEIRA, notifico a Empresa L M CONSTRUÇÕES COMÉRCIO LTDA. (CNPJ: 63.857.197/0001-08), na pessoa de seu representante legal, Sr. JOSE MARIA DE PAULA NEVES (CPF: 443.244.722-20), de que no dia 11.08.2021, às 09h30min, o Plenário deste Tribunal julgará na

Sessão Virtual o Processo nº. 500975/2006, que trata da Tomada de Contas Especial instaurada na PREFEITURA MUNICIPAL DE BREVES, em face do Convênio SEPOD/FDE nº 461/2002 e termo aditivo, tendo como Relator o Excelentíssimo Conselheiro Nelson Luiz Teixeira Chaves.

Na oportunidade informo que, conforme disposição contida no Art. 261- A/c o Art. 177 do Regimento do TCE-PA, o (a) interessado (a) poderá produzir Sustentação Oral por ocasião do referido julgamento, devendo, entretanto, em até 2 (dois) dias úteis antes do início da sessão, formalizar requerimento com assinatura digital e preencher o formulário eletrônico disponibilizado no Portal do TCE-PA, na rede mundial de computadores (internet).

Para esclarecimentos e orientações ligar (91) 99160-4038 ou (91) 98419-9625. Belém, 06 de agosto de 2021.

JOSE TUFFI SALIM JUNIOR

Secretário-Geral

NOTIFICAÇÃO DE JULGAMENTO Nº 132-B/2021

De ordem da Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Pará, Conselheira MARIA DE LOURDES LIMA DE OLIVEIRA, notifico o Senhor OTÁVIO SAMPAIO MELO JÚNIOR (CPF: 134.229.792-04), Engenheiro Civil, responsável pelo laudo de vistoria, de que no dia 11.08.2021, às 09h30min, o Plenário deste Tribunal julgará na Sessão Virtual o Processo nº. 517157/2007, que trata da Tomada de Contas Especial instaurada na PREFEITURA MUNICIPAL DE BREVES, em face do Convênio SESA nº 192/2006, tendo como Relator o Excelentíssimo Conselheiro Nelson Luiz Teixeira Chaves.

Na oportunidade informo que, conforme disposição contida no Art. 261- A/c o Art. 177 do Regimento do TCE-PA, o (a) interessado (a) poderá produzir Sustentação Oral por ocasião do referido julgamento, devendo, entretanto, em até 2 (dois) dias úteis antes do início da sessão, formalizar requerimento com assinatura digital e preencher o formulário eletrônico disponibilizado no Portal do TCE-PA, na rede mundial de computadores (internet).

Para esclarecimentos e orientações ligar (91) 99160-4038 ou (91) 98419-9625. Belém, 06 de agosto de 2021.

JOSE TUFFI SALIM JUNIOR

Secretário-Geral

NOTIFICAÇÃO DE JULGAMENTO Nº 133-D/2021

De ordem da Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Pará, Conselheira MARIA DE LOURDES LIMA DE OLIVEIRA, notifico a empresa MULTI - CONSULTORIA, COMERCIO REPRESENTAÇÕES E SERVIÇOS LTDA (CNPJ: 04.883.362/0001-29), na pessoa do seu Representante Legal, de que no dia 11.08.2021, às 09h30min, o Plenário deste Tribunal julgará o Processo nº. 513418/2007, que trata da Prestação de Contas da AÇÃO COMUNITÁRIA PARAENSE, em face do Convênio ASIPAG nº 490/2006, tendo como Relator o Excelentíssimo Conselheiro Odilon Inácio Teixeira.

Na oportunidade informo que, conforme disposição contida no Art. 261- A/c o Art. 177 do Regimento do TCE-PA, o (a) interessado (a) poderá produzir Sustentação Oral por ocasião do referido julgamento, devendo, entretanto, em até 2 (dois) dias úteis antes do início da sessão, formalizar requerimento com assinatura digital e preencher o formulário eletrônico disponibilizado no Portal do TCE-PA, na rede mundial de computadores (internet).

Para esclarecimentos e orientações ligar (91) 99160-4038 ou (91) 98419-9625. Belém, 06 de agosto de 2021.

JOSE TUFFI SALIM JUNIOR

Secretário-Geral

NOTIFICAÇÃO DE JULGAMENTO Nº 136/2021

De ordem da Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Pará, Conselheira MARIA DE LOURDES LIMA DE OLIVEIRA, notifico o Senhor DARCI JOSÉ LERMIN (CPF: 441.775.230-49), Prefeito, na pessoa de seu Advogado Dr. CLAUDIO GONÇALVES MORAES - OAB/PA 17.743 (CPF: 685.764.472-15), de que no dia 11.08.2021, às 09h30min, o Plenário deste Tribunal julgará o Processo nº. 521568/2008, que trata da Prestação de Contas da PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUPEBAS, em face do Convênio SEDUC nº 119/2007 e termo aditivo, tendo como Relatora a Excelentíssima Conselheira Substituta Milene Cunha.

Na oportunidade informo que, conforme disposição contida no Art. 261- A/c o Art. 177 do Regimento do TCE-PA, o (a) interessado (a) poderá produzir Sustentação Oral por ocasião do referido julgamento, devendo, entretanto, em até 2 (dois) dias úteis antes do início da sessão, formalizar requerimento com assinatura digital e preencher o formulário eletrônico disponibilizado no Portal do TCE-PA, na rede mundial de computadores (internet).

Para esclarecimentos e orientações ligar (91) 99160-4038 ou (91) 98419-9625. Belém, 06 de agosto de 2021.

JOSE TUFFI SALIM JUNIOR

Secretário-Geral

Protocolo: 689491

O Plenário do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em Sessão Virtual do dia 19 de maio de 2021, tomou as seguintes decisões:

ACÓRDÃO Nº 61.577

(Processo TC/502351/2010)

Assunto: PENSÃO CIVIL

Requerente: INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO PARÁ

Relator: Conselheiro NELSON LUIZ TEIXEIRA CHAVES

ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unanimemente, nos termos do voto do relator, com fundamento no art. 34, inciso II e parágrafo único, c/c o art. 35, da Lei Complementar nº 81, de 26 de abril de 2012, deferir o registro do Ato de Pensão, consubstanciada na PORTARIA PS nº 1099, de 1.9.2009, em favor de HILDA MARIA DO SOCORRO RAMOS LINO, dependente do ex-segurado Raimundo Paixão Lino.

ACÓRDÃO Nº 61.578

(Processos TC/529765/2019, TC/530120/2019, TC/530210/2019, TC/530221/2019, TC/530276/2019, TC/530786/2019 e TC/506585/2020)

Assunto: ADMISSÕES DE PESSOAL

Requerente: SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO